



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Fone (043) 835-1233 - CEP  
84200-000

CGC 76.910.900/0001-38

## GABINETE PREFEITO

### LEI Nº 1345 /97

**SUMULA:** *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com Instituição Financeira, por Antecipação de Receita*

*A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte*

### **LEI**

*Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operação de Crédito até o limite de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), junto à Instituição Financeira por prazo não superior a 24 (Vinte e Quatro) meses, com taxas de juros, atualização monetária e demais condições a serem fixados em contrato de Operação de Crédito.*

*Artigo 2º - Os recursos advindos da Operação de Crédito, autorizada por esta Lei, serão aplicados no pagamento de fornecedores de equipamentos e máquinas de uso na manutenção de estradas.*

*Artigo 3º - Em garantia à Operação de Crédito fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Agente Financeiro parte das parcelas do provenientes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS ou tributo que o substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações relativas ao principal e acessórios constantes no Contrato da Operação de Crédito.*

*Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA em 10 de fevereiro de 1997.*

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Fone (043) 835-1233 - CEP  
84200-000

CGC 76.910.900/0001-38

**GABINETE PREFEITO**